

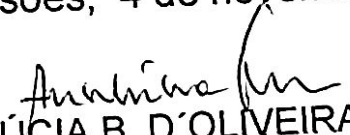


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

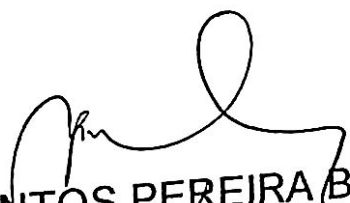
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Procurador da PRT 11ª Região, Dr. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO, a petição TRT nº 031458/2003, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juiz deste Tribunal, o pedido de acumulação de suas férias relativas ao 2º período do exercício de 2003 com as do exercício de 2004, para gozo em data oportuna.
Exmo. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO - não votou.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do TRT da 11ª Região